

Cartilha do **Motorista**




Brasil

TERMINAL PORTUÁRIO

Acreditar e Inovar



Seja bem-vindo à Brasil Terminal Portuário

Em operação desde 2013, a BTP vem se destacando como um dos principais operadores portuários do país. Com a cultura da **sustentabilidade e segurança das pessoas e cargas em seu DNA**, a empresa une importantes diferenciais competitivos que permitem a excelência de suas operações.

Motorista, é uma honra recebê-lo em nosso terminal. **Para garantia da sua segurança e integridade durante a sua estadia em nosso terminal, pedimos que siga as orientações dessa guia.**



Você pode ser o próximo premiado do **Programa Motorista Nota 10**. Fique atento as orientações dessa cartilha!



Mapa da Parking Área



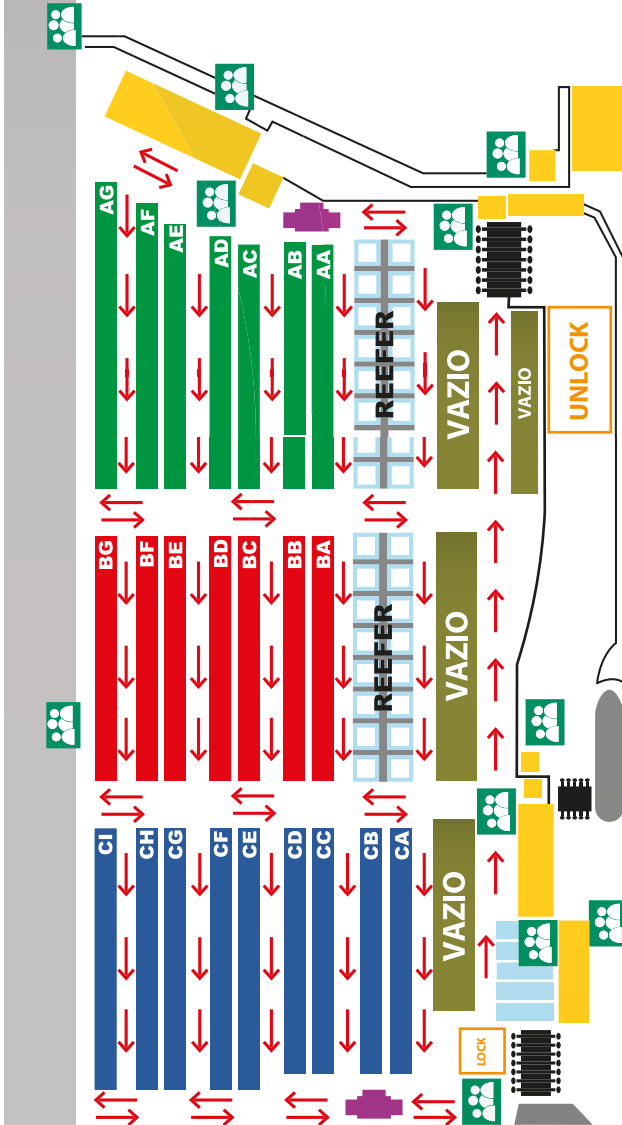
Mapa do Terminal



Ponto de Encontro



Rotas de Tráfego



ÁREA DE LOCK E UNLOCK

Existe uma área específica de lock e unlock em nosso terminal. Confira os locais no mapa abaixo e realize o procedimento em local seguro e demarcado.

UNLOCK

(No galpão lonado da parking área)



LOCK

(Área demarcada em frente ao GATE OUT)



ORIENTAÇÕES INTERNAS



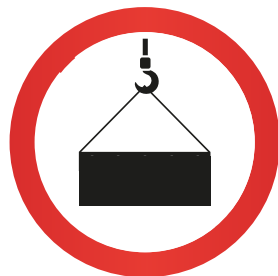
É proibido transitar a pé nas áreas operacionais. Caso seja necessário, utilize a faixa de pedestre.

É proibido fumar na área operacional e no prédio administrativo. Os espaços permitidos para fumo estão devidamente identificados.



É obrigatório o uso de capacete, colete refletivo e calçado de segurança para acessar a área operacional.

Fique atento à movimentação de equipamentos e cargas suspensas. É terminantemente proibido parar sobre as faixas de rolagem do RTG (faixas amarelas demarcadas no solo).



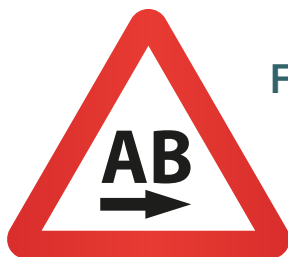
Veículos e volumes que entrarem no terminal estarão sujeitos à vistoria.

Não é permitido tirar fotos ou realizar filmagens sem a autorização da Segurança Patrimonial.



Durante toda a sua permanência na BTP, você está sendo monitorado pelo nosso Sistema de Segurança.

Respeite os limites de velocidade e os fluxos de trânsito no terminal.



Fique atento as sinalizações das quadras de contêineres para se orientar dentro do terminal e as sinalizações sonoras.

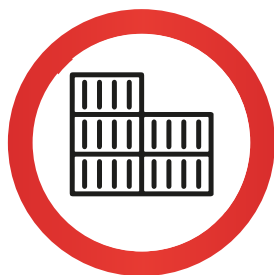
Nunca estacione no caminho utilizado pelos equipamentos. Pare na faixa vermelha para evitar colisões.





Não utilize celular ou fones de ouvido com o veículo em movimento.

Caso seu veículo apresente pane mecânica ou precise de ajuda, ligue o pisca-alerta, acione a Segurança Patrimonial através do telefone (13) 32955197 e aguarde no local.



Quadras em contingências diminuem a visibilidade do RTG. Reduza a velocidade nessas quadras. A preferência é sempre do RTG.

Sempre dê preferências aos equipamentos maiores (RTG, EV, RS e STS).



É de responsabilidade do motorista efetuar o LOCK e o UNLOCK. Respeite as áreas sinalizadas para efetuar esse tipo de operação.



EMERGÊNCIA



O Nosso Terminal possui um sistema de alarme de emergência e equipe de brigadistas. Caso ouça o alarme sonoro durante a sua visita, siga as instruções de um colaborador BTP.

CÓDIGO DE TRÂNSITO INTERNO BTP

LISTA DE INFRAÇÕES

A BTP adota e reconhece a condução veicular como um item essencial para a segurança de todos e funcionamento de nosso terminal.

As infrações cometidas serão comunicadas diretamente ao sindicato/cooperativas e demais responsáveis pelo motorista, via e-mail e mediante registro efetuado pelo terminal. O e-mail **apoioaomotorista@btp.com.br** serve para toda e qualquer informação de suporte referente a infrações e penalidades cometidas.

São considerados de extrema importância o porte dos seguintes itens: Documentação do veículo e do condutor, MOPP e FE em caso de transporte de carga IMO, retrovisores, cinto de segurança, triângulo, pneu e estepe em condições de uso.

O Código de Trânsito Interno - BTP dispõe dos seguintes parâmetros e recomendações:

- 1) Quando o motorista infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, será aplicada a maior penalidade dentre elas.
- 2) As penalidades serão aplicadas somente ao infrator, o veículo permanecerá em circulação;
- 3) Os dias de suspensão cumpridos durante o período de apuração/investigação serão subtraídos do total de dias de suspensão determinados após a conclusão dos trabalhos.

4) As penalidades serão aplicadas de acordo com a graduação e pontuação das infrações, obtida através da tabela "Classificação das Infrações".

5) Ao ser notificado, serão aplicados os bloqueios previstos na tabela "Classificação das Infrações" considerando-se a aplicação, também, da tabela de reincidência presente nesta instrução.

6) A tabela abaixo apresenta as penas aplicáveis à graduação das infrações cometidas, sendo aplicável a coluna "Dias de Suspensão" para determinar os períodos dos bloqueios realizados aos motoristas externos e a coluna "Pontuação" aos motoristas de Transporte Coletivo Interno de Passageiros. Considerando a pontuação máxima dentro de 12 (meses) igual a 40 pontos o motorista terá seu acesso bloqueado durante o corrente ano.

Categorias	Dias de Suspensão	Pontuação
N0 (V)	30 dias	15 pontos
N1 (S)	15 dias	7 pontos
N2 (G)	10 dias	5 pontos
N3 (M)	5 dias	4 pontos

As reincidências dos motoristas externos serão tratadas de acordo com a graduação descrita na tabela a seguir:

Número de reincidências dentro de 365 dias	Tratativas gerais
1	Período normal + 1/2 período
2	Período normal x 2
3	Período normal x 5
4	Período normal x 10
5	Período normal x 20 + 180 dias

A tabela abaixo, aplica-se a todos os veículos automotores, internos ou externos, que façam uso das vias de trânsito do Terminal.

Categoria: NO (V) - Suspensão 30 dias

COD	Infração
V 01	Agredir ou incitar agressão contra terceiros
V 02	Ameaçar terceiros de Mau Injusto e Grave
V 03	Realizar atos e/ou ações racistas e/ou discriminatórias
V 04	Atropelamento com vítima fatal ou invalidez
V 05	Causar constrangimento, mediante violência ou grave ameaça
V 06	Deixar de prestar socorro à vítima
V 07	Faltar com a verdade em declarações ou testemunhos, quando do envolvimento ou testemunho de ocorrência interna
V 08	Fazer uso de entorpecentes, drogas ilícitas e/ou bebidas alcoólicas
V 09	Incidir em furto, roubo ou apropriação indébita dentro das dependências do terminal
V 10	Atropelamento com vítima (ferimentos)
V 11	Utilizar o veículo com a finalidade de bloquear os acessos de outros e/ou paralisar as operações
V 12	Permitir, confiar ou entregar a direção do veículo à pessoa não habilitada

Categoria: N1 (S) - Suspensão 15 dias

COD	Infração
S 01	Capotamento/tombamento de carga
S 02	Abertura de fila sem autorização
S 03	Deixar de comunicar acidente provocado por veículo sob sua responsabilidade ou que esteja dirigindo
S 04	Desacatar integrante, agente de segurança, agente fiscalizador ou transeunte, quando na direção do veículo
S 05	Dirigir em aparente estado de embriaguez alcoólica ou substância tóxica de qualquer natureza e se recusar a realizar o teste de bafômetro
S 06	Evadir-se do local do acidente ou da fiscalização
S 07	Recusar-se a apresentar documentos (veículo ou condutor) ou adulterar documentação
S 08	Adulterar documentação
S 09	Permitir, confiar ou entregar a direção do veículo à pessoa não habilitada

COD

Infração

G 01

Dano ao patrimônio

G 02

Conduzir veículo colocando em risco a integridade física de pedestres e deixar de dar preferência

G 03

Derramar ou descarregar carga de qualquer natureza na via

G 04

Dirigir veículo sem a CNH ou com prazo de validade vencido há mais de 30 dias

Dirigir veículo de espécie ou categoria para a qual não estiver habilitado

Dirigir veículo sem as lentes corretivas, quando o uso destas for obrigatório

Transportar pessoas em local não apropriado no veículo

Não usar cinto de segurança

G 05

Excesso de velocidade

G 06

Dirigir usando telefone celular, fone de ouvido ligado no aparelho celular e/ou realizar filmagens/fotos no terminal

G 07

Forçar passagem à frente de outro veículo nas curvas ou cruzamentos

G 08

Impedir o transito sem motivo

Categoria: N2 (G) - Suspensão 7 dias

COD	Infração
G 09	Transitar sem as placas dianteira e/ou traseira ou fora do padrão do CONTRAN
G 10	Transpor bloqueio ou sinalização de impedimento Ultrapassar em vias de mão dupla e/ou curvas Ultrapassar em local proibido Fazer conversão proibida Trafegar na contramão de direção
G 11	Uso excessivo de buzina
G 12	Realizar necessidades fisiológicas em local indevido

Categoria: N3 (M) - Suspensão 5 dias

COD	Infração
M 01	Falta ou defeito de equipamento obrigatório ou de segurança Conduzir veículo que esteja emitindo excesso de fumaça ou ruído
M 02	Preparo de alimentos no interior do terminal
M 03	Não utilizar EPI nas áreas onde seu uso seja obrigatório

COD

Infração

M 04

Trafegar com lanternas e/ou luzes apagadas durante a noite

M 05

Estacionar ou parar em local não permitido
 Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
 Estacionar na contramão de direção
 Estacionar junto ao hidrante ou equipamento de emergência
 Estacionar sobre faixa de pedestres
 Estacionar sobre a calçada
 Parar ou estacionar formando fila dupla

M 06

Descer do veículo em qualquer área, operacional ou não, onde não seja permitido

M 07

Atirar do veículo, depositar ou abandonar na via, objetos ou substâncias de qualquer natureza

M 08

Não dar sinal regulamentar ao mudar de direção

M 09

Não guardar distância regulamentar de outro veículo

M 10

Ter o veículo imobilizado na via por falta de combustível ou conservação

M 11

Transitar com a porta aberta

M 12

Fumar em local inadequado

M 13

Deixar de dar passagem ou preferência a veículo quando se trata de emergência

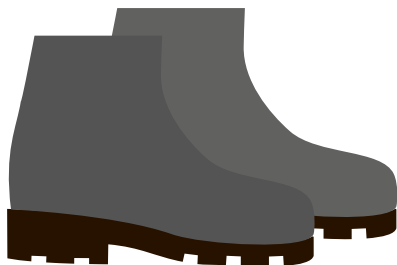
M 14

Travar ou destravar lock em local inadequado

M 15

Fumar em local inadequado

O elenco de infrações ou ainda a respectivas classificações (gradação/pontuação) constantes no item "Classificação das Infrações" poderão ser alteradas, desde que novas ocorrências ou circunstâncias venham a justificar tais adequações, e serão formalizados mediante aviso emitido previamente.



Lembre-se:
O uso de EPIs
é obrigatório!

DIREITO DE AMPLA DEFESA

A BTP exprime a garantia de que **ninguém pode sofrer os efeitos de uma decisão sem ter tido a possibilidade de ser parte do processo do qual esta provém**, ou seja, sem ter tido a possibilidade de uma efetiva participação na formação da decisão, expondo seu direito de defesa.

O direito de defesa, como direito fundamental inerente à pessoa humana, está elencado em nossa **Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º**, inciso LV, nos seguintes termos: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Todos aqueles que tiverem alguma pretensão de direito material a ser deduzida no processo têm direito subjetivo de invocar o princípio do contraditório e da ampla defesa em seu favor.

Com isso, podemos dizer que esse direito de defesa é inerente às partes litigantes, na qualidade de seres humanos, visando assegurar-se um julgamento justo e equilibrado. Porém mais do que a simples possibilidade de manifestação no processo, o exercício da ampla defesa pressupõe alguns direitos básicos que serão vistos adiante, sem os quais aquela garantia não passará de mero arremedo de defesa.

O e-mail apoioaomotorista@btp.com.br poderá receber o direito de ampla defesa em até 24h.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA

O International Ship and Port Facility Security Code (**ISPS Code**), código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias, é uma **norma internacional de segurança para controle de acessos e monitoramento que a BTP segue rigorosamente.**

No Brasil as inspeções dos terminais e as concessões dos certificados são responsabilidades da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), seguindo o código internacional passado pela Organização Marítima Internacional (IMO).

A BTP também é certificada como **Operador Econômico Autorizado**. O objetivo principal da criação do OEA é promover uma integração entre as aduanas e todos os operadores envolvidos na cadeia do comércio internacional de modo a evitar ações criminosas no trânsito entre os países, envolvendo terrorismo e trânsito ilegal de mercadorias.

Somos certificados pela OEA e ISPS Code:



DROGAS

Não entre nessa roubada!
Ela te rouba a **liberdade,**
a família,
a saúde
e a vida!

MEIO AMBIENTE



A BTP promove a reciclagem dos resíduos gerados no terminal. Contribua com a preservação do meio ambiente separando os resíduos de acordo com as cores dos contentores de lixo.

Ao avistar animais em nosso terminal ou aos arredores, comunique imediatamente algum colaborador da BTP.

É proibida a perseguição de animais, assim como a destruição de seus ninhos.



TERMINAL PORTUÁRIO

Acreditar e Inovar

apoioaomotorista@btp.com.br
www.btp.com.br